



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

**EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 015/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM MANUFATURA AVANÇADA (INDÚSTRIA 4.0) 2023**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 228, de 07.10.2021, torna públicas as normas que regem o **Editai Campus Restinga nº 015/2023 - Processo de Seleção dos candidatos ao Curso de Pós-graduação Lato Sensu de Especialização em Manufatura Avançada (Indústria 4.0) 2023**.

### **1. PÚBLICO-ALVO**

1.1. Profissionais graduados em qualquer área do conhecimento e que tenham interesse em desenvolver seus estudos nas áreas de abrangência do curso, a constar:

1.1.1 Engenharias: Engenharia Elétrica, Engenharia de Automação, Engenharia Mecânica, ou de engenharias de áreas correlatas a estas.

1.1.2 Computação: Ciência ou Engenharia da Computação ou de áreas correlatas a estas.

### **2. OBJETIVO DO CURSO**

2.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Manufatura Avançada (Indústria 4.0) tem como objetivo a formação de especialistas qualificados, atuantes na resolução de problemas, quantitativos e qualitativos, bem como pesquisas aplicadas e soluções tecnológicas nos negócios e na indústria das áreas de Manufatura, Automação e Controle.

### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1. É exigido diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura, ou Atestado de Provável Formando emitido pela IES ou Coordenação de curso.

3.1.1. O Atestado de Provável formando somente será aceito para participação no processo seletivo. Para a matrícula é obrigatória a apresentação do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão do Curso.

3.2. Títulos obtidos no exterior por brasileiros ou estrangeiros deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil.

### **4. VAGAS OFERECIDAS**

4.1. Serão ofertadas 20 vagas.

4.2. Em obediência à Resolução nº 104, de 22 de outubro de 2019, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades:

a) 01 (uma) vaga para negros (pretos ou pardos);

b) 01 (uma) vaga para indígenas;

c) 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21;  
d) 17 (vinte e duas) vagas para acesso universal.

4.2.1. Da distribuição das vagas:

**Quadro 1 - Distribuição das vagas:**

Reserva de vagas					
Cotas	Acesso universal	Autodeclara dos pretos/pardos	Indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Vagas	17	1	1	1	20

4.3. Os candidatos no ato de preenchimento do formulário online - [LINK PARA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#) - deverão identificar para qual modalidade desejam concorrer.

4.4. Todos os candidatos concorrerão por acesso universal.

4.5. Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas – negros (pretos e pardos), indígenas e PcD – que não comprovarem sua condição de cotista serão realocados na condição universal e continuarão, em função de suas classificações, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada.

4.6. No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) inscrito(s) nas modalidades de cotas – negros (pretos e pardos), indígenas e PcD respeitando a ordem de classificação final publicada.

4.7. Não havendo mais candidatos classificados em quaisquer das modalidades de cotas da reserva de vagas, a(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) utilizada(s) no acesso universal, sendo considerada para ocupação da vaga, a classificação geral dos candidatos tendo a nota final como base para classificação.

4.8. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão encaminhar, no momento da inscrição, através de formulário online - [LINK PARA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#), a Autodeclaração Étnico-racial ou de Membro de Comunidade Indígena ([ANEXO III](#)) devidamente preenchido e ao menos um dos seguintes documentos: i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ii) Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou; iii) Declaração de Pertença a Grupo Étnico Indígena emitida por Liderança Indígena de sua comunidade ([ANEXO IV](#)). Esses documentos deverão estar na extensão PDF.

4.9. A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da inscrição, via formulário eletrônico, o Formulário de Solicitação de Condição Especial ([ANEXO V](#)) e o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos 12 (doze) meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

4.9.1. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: Deficiência Física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão, Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

4.10. A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre às vagas reservadas para ações afirmativas e os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, encaminhando a Autodeclaração Étnico-racial ou de Membro de Comunidade Indígena ([ANEXO III](#)) e também a Autorização de Uso de Imagem para Processo de Ingresso Discente (heteroidentificação da autodeclaração) ([ANEXO VII](#)), caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica.

4.11. De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.12. A verificação da autodeclaração ocorrerá presencialmente. O candidato deverá comparecer no *Campus Restinga* do IFRS na data estabelecida no cronograma (item 5).

4.12.1. O horário e local da entrevista serão informados diretamente no site <https://ifrs.edu.br/restinga/editais/>, no local onde constam as informações sobre o referido processo seletivo, na data estabelecida no cronograma (item 5).

4.12.2. O documento de identificação atualizado com foto será solicitado ao candidato no momento da entrevista.

4.12.3. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) deverá encaminhar, no momento da inscrição, via formulário eletrônico, a Autorização de Uso de Imagem para Processo de Ingresso Discente (Heteroidentificação da autodeclaração) ([ANEXO VII](#)).

## 5. CRONOGRAMA

Quadro 2 - Distribuição das ações do cronograma e suas respectivas datas.

Ação do Cronograma	Data
Publicação do edital	03/05/2023
Inscrições via formulário eletrônico	<b>04/05 a 22/05/2023</b>
Homologação preliminar das inscrições	26/05/2023
Interposição de recursos quanto à homologação preliminar	29 a 30/05/2023
Homologação Final das inscrições.	31/05/2023
Processo Seletivo – divulgação da pontuação da análise do currículo e relação de classificados para as entrevistas.	12/06/2023
Interposição de recursos quanto à análise da pontuação do	13 a 14/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

---

currículo.

---

Publicação final da análise da pontuação do currículo após análise de recursos e publicação das datas e horários das entrevistas.	16/06/2023
Realização das entrevistas com os candidatos pré-classificados.	<b>19 a 30/06/2023</b>
Resultado Preliminar dos candidatos classificados.	04/07/2023
Interposição de recursos para o Resultado Preliminar.	05 a 06/07/2023
Divulgação dos Resultados Finais após análise dos recursos.	07/07/2023
Divulgação do local e horário das entrevistas de verificação de autodeclaração (pretos e pardos)	10/07/2023
Realização de entrevista para verificação de autodeclaração (pretos e pardos). Candidatos serão convocados pela Comissão de Heteroidentificação.	<b>13/07/2023</b>
Divulgação dos resultados preliminares da verificação de autodeclaração (pretos e pardos) e também da análise da documentação comprobatória dos indígenas (encaminhada na inscrição)	14/07/2023
Interposição de recurso relativo ao parecer da comissão de verificação da autodeclaração (pretos e pardos) e também da análise documentação comprobatória (indígenas)	15 a 16/07/2023
Divulgação dos resultados finais do parecer da comissão de verificação da autodeclaração (pretos e pardos) e também da análise documentação comprobatória (indígenas) - após recurso	17/07/2023
Período para matrícula	<b>18 a 20/07/2023</b>
Divulgação da segunda chamada, se houver vaga remanescente	21/07/2023
Matrícula da segunda chamada	24/07/2023
Início das aulas	14/08/2023

---

## 6. INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente através do Formulário de Inscrição disponível em [SIGAA Acadêmico](#). E inserir os documentos solicitados no item 7 deste Edital no Formulário de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Inscrição Online [LINK PARA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#).

6.2. As inscrições são GRATUITAS.

6.3. No ato da inscrição, via formulário eletrônico, o candidato deverá informar o tipo de vaga pleiteada, se acesso universal, negro (preto ou pardo), indígena ou pessoa com deficiência.

6.3.1. Para enviar os formulários eletrônicos, o (a) candidato (a) precisará estar logado (a) em uma conta de e-mail do Gmail. Caso o candidato não possua, poderá criá-la gratuitamente por meio do link: [Criar sua Conta do Google](#)

6.4. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, exigida no item 1.1, e apresentação integral dos documentos solicitados neste Edital, os quais deverão ser anexados, digitais ou digitalizados, em formato PDF, no Formulário de Inscrição Online.

6.5. Na hipótese de envio de mais de uma resposta ao formulário eletrônico de inscrição pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do item 5 deste edital, somente a última submissão será considerada válida.

6.6. Poderá participar do processo seletivo somente o candidato que tiver sua inscrição homologada.

6.7. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão, composta por membros do Colegiado do Curso de Especialização em Manufatura Avançada (Indústria 4.0), *Campus Restinga*.

6.8. Maiores informações sobre o processo seletivo e as inscrições para o Curso de Especialização em Manufatura Avançada (Indústria 4.0) podem ser obtidas pelo e-mail [coord.manufatura@restinga.ifrs.edu.br](mailto:coord.manufatura@restinga.ifrs.edu.br).

## **7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO**

7.1. O candidato deverá enviar a documentação exigida, digital ou digitalizada, em formato PDF, conforme subitens abaixo, através do preenchimento do Formulário de Inscrição Online [LINK PARA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#). Os documentos são os seguintes:

7.1.1. Currículo Lattes documentado. O Currículo deve ser apresentado documentado, sob pena de zerar a pontuação, caso não esteja documentado. Desta forma, todas as atividades e/ou publicações inseridas no Currículo e que o candidato pretenda pontuar deverão conter um documento comprobatório. De forma complementar deverá ser entregue a Tabela para Avaliação do Currículo dos Candidatos durante o Processo Seletivo do Curso de Especialização em Manufatura Avançada (indústria 4.0) ([ANEXO II](#)) com a coluna “Pontuação requerida pelo candidato” preenchida. O currículo, os documentos comprobatórios do mesmo e a Tabela para Avaliação do Currículo dos Candidatos durante o Processo Seletivo do Curso de Especialização em Manufatura Avançada (indústria 4.0) ([ANEXO II](#)) preenchida deverão ser anexados em um arquivo único, em formato PDF.

7.1.2. Documento de Identificação com foto, sendo aceitos: RG, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.1.3. Certificado ou Diploma da Graduação.

7.1.3.1. No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Títulos obtidos no exterior por brasileiros ou estrangeiros deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

7.1.3.2. No caso de conclusão do Curso Superior no primeiro semestre de 2023, será exigida uma declaração de conclusão de curso para o ato da inscrição na qual conste a previsão de entrega do diploma exigido para a matrícula.

7.2 São documentos complementares a inscrição:

7.2.1. O Formulário de Solicitação de Condição Especial ([ANEXO V](#)) e Laudo Médico para candidatos(as) da reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD).

7.2.2. A Autodeclaração Étnico-racial ou de Membro de Comunidade Indígena ([ANEXO III](#)) e um dos seguintes documentos comprobatórios: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou Declaração de Pertença a Grupo Étnico Indígena emitida por Liderança Indígena de sua comunidade ([ANEXO IV](#)), para candidatos (as) indígenas.

7.2.3. A Autodeclaração Étnico-racial ou de Membro de Comunidade Indígena ([ANEXO III](#)) e Autorização de Uso de Imagem para Processo de Ingresso Discente (heteroidentificação da autodeclaração) ([ANEXO VII](#)) para candidatos (as) autodeclarados pretos ou pardos.

7.3 A inscrição do candidato será indeferida se a documentação encaminhada via Formulário de Inscrição Online - [LINK PARA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#) - estiver incompleta, conforme item 7.1.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo consistirá da análise do currículo documentado e da entrevista (cada um com peso de 50% da nota final), tendo como resultado uma nota classificatória e eliminatória.

8.1.1. A análise do Currículo Lattes será pontuada seguindo os parâmetros da tabela presente no Anexo II.

8.1.1.1. Os documentos comprobatórios do currículo enviados deverão apresentar formato e condição de qualidade para leitura. A Comissão de Seleção resguarda o direito de não analisar e nem pontuar documentos ilegíveis.

8.1.1.2. O envio dos documentos comprobatórios do Currículo deve seguir o período estabelecido no cronograma. Não serão aceitos formulários e/ou documentação fora deste prazo.

8.1.1.3. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados no local indicado para isso no Formulário de Inscrição Online - [LINK PARA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#) - e na ordem em que estão listados na Tabela para Avaliação do Currículo dos Candidatos durante o Processo Seletivo do Curso de Especialização em Manufatura Avançada (indústria 4.0) ([ANEXO II](#)).

8.1.1.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo envio incorreto e/ou incompleto do Currículo Documentado.

8.1.1.5. O candidato que não enviar os documentos comprobatórios do currículo terá sua nota zerada nessa etapa e será eliminado do processo de seleção.

8.1.2. Serão classificados para a etapa de entrevistas os 40 primeiros candidatos selecionados através da pontuação da análise de Currículo, em ordem decrescente de nota obtida seguindo a tabela do Anexo II.

8.1.3. A avaliação da entrevista será pontuada seguindo a tabela do Anexo II.

8.1.3. A pontuação total de cada candidato, que servirá como parâmetro classificatório e eliminatório, constará do resultado do somatório da média ponderada das avaliações contidas nas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Tabelas para Avaliação do Currículo dos Candidatos durante o Processo Seletivo do Curso de Especialização em Manufatura Avançada (indústria 4.0) ([ANEXO II](#)).

8.1.4. A nota mínima para classificação é de 10 pontos.

8.1.5. A análise do Currículo e da entrevista será realizada por 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

8.1.6. A entrevista terá uma duração de até 20 minutos por candidato.

8.2. Os candidatos inscritos devem cumprir todas as etapas acima descritas, sob pena de serem excluídos do processo seletivo em qualquer uma das etapas.

8.3. Não será permitida qualquer espécie de consulta e/ou o uso de aparelhos eletrônicos durante a entrevista.

8.4. As entrevistas serão realizadas de forma presencial. O local e horário das entrevistas serão divulgados no Site do *Campus Restinga* - [LINK DO SITE DO CAMPUS RESTINGA](#), conforme cronograma (item 5).

## 9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma, item 5, no Site do *Campus Restinga* - [LINK DO SITE DO CAMPUS RESTINGA](#).

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios de clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, e enviados exclusivamente através de formulário eletrônico, nos moldes do anexo VI deste edital. O formulário de recurso estará disponível no sítio do referido processo seletivo.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aptos à matrícula deverão encaminhar a documentação, digitalizada ou digital, via Formulário Online de Matrícula - [LINK PARA FORMULÁRIO DE MATRÍCULA](#) - e em formato PDF.

11.2. No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (original) ou atestado original de conclusão de curso de graduação;
- b) Histórico Escolar da Graduação (original);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original)<sup>1</sup>;
- d) Documento de Identidade<sup>2</sup> (original);
- e) Número CPF<sup>3</sup> (original);
- f) Certidão de quitação eleitoral<sup>4</sup>;

---

<sup>1</sup> Estrangeiros dispensados. Poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público. (Lei 13.726/18).

<sup>2</sup> Serão aceitos RG, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

<sup>3</sup> Poderá constar em outros documentos como RG, CNH, CTPS ou, minimamente, deverá ser informado o número no ato da matrícula.

<sup>4</sup> Este documento é facultativo, sugerimos imprimi-lo e apresentá-lo no momento da matrícula (site



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e cópia; acima de 45 anos e estrangeiros dispensados)<sup>5</sup>;

h) Comprovante de residência<sup>6</sup>;

i) Laudo Médico com a CID que comprove a condição de PcD, no caso de candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD), se for o caso;

j) Termo de autorização de uso de imagem, conforme modelo do anexo VII.

11.3. Para os candidatos classificados (aprovados e suplentes) e autodeclarados negros (pretos e pardos), a veracidade da autodeclaração deverá ser realizada previamente à matrícula, por comissão específica para a aferição dos seus direitos conforme cronograma e o estabelecido no item 4.12 deste edital.

11.3.1. A referida comissão, em entrevista com o candidato antes do ato de matrícula, emitirá um parecer que confirmará ou revogará a autodeclaração.

11.3.2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão verificadora da autodeclaração, poderão interpor recursos, através de Formulário Online de Recursos - [LINK PARA FORMULÁRIO ONLINE DE RECURSOS](#), com exposição de motivos e documentos, conforme o cronograma estabelecido no item 5.

11.3.3. Os candidatos indígenas cuja documentação comprobatória apresentada tenha sido considerada insuficiente pela Comissão, poderão interpor recursos, através de Formulário Online de Recursos - [LINK PARA FORMULÁRIO ONLINE DE RECURSOS](#), com exposição de motivos e documentos, conforme o cronograma estabelecido no item 5.

11.4. A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará a perda da vaga, com chamamento do próximo candidato que constar na lista de suplentes.

11.5. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

11.6. A matrícula pode ser realizada por terceiros através do Modelo de Procuração Simples para Realização da Matrícula dos Candidatos por Terceiros no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Manufatura Avançada (indústria 4.0) ([ANEXO I](#)). Será exigida a apresentação da carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

11.7. O candidato que não enviar a documentação para a matrícula no período pré-estabelecido no item 5 deste Edital ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga, implicando convocação em 2ª chamada de outro candidato, obedecendo-se à ordem de classificação.

## 12. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

12.1. O curso ocorrerá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Restinga.

12.2. O semestre letivo terá duração de 18 semanas.

---

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Caso opte pela não apresentação, a regularidade será verificada no momento da entrega da documentação.

<sup>5</sup> Estrangeiros dispensados.

<sup>6</sup> Este comprovante é facultativo, sugerimos que seja feita uma cópia e que o original seja apresentado no momento da matrícula. Caso opte pela não apresentação, será necessário preencher declaração informando o endereço residencial no momento da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

12.3. As aulas terão início no dia 14/08/2023.

12.4. O período de realização do curso compreenderá três semestres mais o prazo para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso. O Curso é composto por 6 (seis) componentes curriculares obrigatórias e 6 (seis) componentes curriculares optativas, tendo uma carga horária total de 360 horas (410 horas com TCC).

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/restinga>.

13.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *CAMPUS Restinga*.

Porto Alegre, 03 de maio de 2023.

THAIS TEIXEIRA DA SILVA  
Diretora-geral substituta do *Campus Restinga* do IFRS

**(Assinado digitalmente em 03/05/2023 18:39)**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 15, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 03/05/2023 e o código de verificação: a5f8734abe